

A finalidade de uso	X ₇	Sistema Público	1,00
		Solução Alternativa	1,00
		Industrial	1,00
A sazonalidade	X ₈	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
As características dos aquíferos	X ₉	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
As características físico-químicas e biológicas da água	X ₁₀	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
A localização do usuário na bacia	X ₁₁	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
As práticas de conservação e manejo do solo e da água	X ₁₂	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
Transposição	X ₁₃	Existente	1,00
		Não Existente	1,00

6.3. Valores dos Coeficientes Ponderadores para diluição, transporte e assimilação de efluentes.

Diluição, transporte e assimilação de efluentes (Carga lançada)			
Classe de uso preponderante do corpo d'água receptor	Y ₁	Classe 2	1,00
		Classe 3	0,95
		Classe 4	0,90
O grau de regularização assegurado por obras hidráulicas	Y ₂	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
A carga lançada e seu regime de variação, atendido o padrão de emissão requerido para o local	Y ₃	> 95% de remoção	0,80
		> 90 a ≤ 95% de remoção	0,85
		> 85 a ≤ 90% de remoção	0,90
		> 80 a ≤ 85% de remoção	0,95
		= 80% de remoção	1,00
A natureza da atividade	Y ₄	Sistema Público	1,00
		Solução Alternativa	1,00
		Industrial	1,00
A sazonalidade	Y ₅	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
A vulnerabilidade dos aquíferos.	Y ₆	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	

As características físico-químicas e biológicas do corpo receptor no local do lançamento	Y ₇	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
A localização do usuário na bacia	Y ₈	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	
As práticas de conservação e manejo do solo e da água	Y ₉	Não utilizado, conforme artigo 4º, §2º da Deliberação CRH n.º 90 de 10/12/2008.	

7. Em relação ao Coeficiente Ponderador Y₃, para garantir o disposto no § 2º do art. 12 do Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, as amostragens para avaliação das cargas orgânicas afluentes e efluentes à ETE, assim como dos corpos d'água receptores, deverão ser realizadas simultaneamente obedecendo à Nota Técnica anexa à Resolução SERHS/SMA nº 1, de 22 de dezembro de 2006.

8. A cobrança pela captação, extração ou derivação de água será feita de acordo com o previsto no Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, destacadamente o previsto no § 3º do artigo 12 e nos itens 2 e 3 do seu Anexo, adotando-se para o cálculo os pesos $K_{OUT} = 0,2$ (dois décimos) e $K_{MED} = 0,8$ (oito décimos).

8.1. Quando não existir medição dos volumes captados, serão adotados os valores:

$$K_{OUT} = 1 \text{ e } K_{MED} = 0.$$

8.2. Quando " $V_{CAP\ MED} / V_{CAP\ OUT}$ " for maior que 1 (um), será adotado $K_{OUT} = 0$ e $K_{MED} = 1$ e o usuário deverá solicitar retificação da outorga de direito de uso de recursos hídricos e estará sujeito às penalidades previstas na legislação.

9. Os recursos arrecadados com a cobrança prevista nesse decreto serão aplicados nas ações prioritárias estabelecidas no Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema vigente, de acordo com o Plano de Investimentos.

9.1. O programa quadrienal de investimentos dos valores oriundos da cobrança após aprovado pelo CBH-ALPA deverá ser encaminhado para referendo do CRH.

10. Para o caso específico dos usuários de mineração de areia que apresentarem consumo inferior a 5% do volume outorgado para a captação, adotar-se-á como consumo efetivo de água 5% do volume outorgado para a captação, não sendo considerada a carga lançada.

11. Os termos constantes deste decreto deverão ser revistos pelo CBH-ALPA após dois anos do início da cobrança na UGRHI-14 (Alto Paranapanema), devendo ser observado o disposto no artigo 15 do Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006.

12. A cobrança pelos usos urbano e industrial dos recursos hídricos no âmbito da UGRHI-14 (Alto Paranapanema) será realizada pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Atos do Governador

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da 232ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Est. 9.361-1996

Data: 6-2-2018, 15h00,

Local: Salão dos Conselhos, Palácio dos Bandeirantes.

Conselheiros
Presidente: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Secretário de Governo, ELIVAL DA SILVA RAMOS - Procurador Geral do Estado, HELCIO TOKESHI - Secretário da Fazenda, MARCO ANTONIO CASTELLO BRANCO - Chefe de Gabinete da Secretaria de Energia e Mineração, representante indicado pelo Secretário João Carlos de Souza Meirelles, MARCOS ANTONIO MONTEIRO - Secretário de Planejamento e Gestão.

Convidados
CLODOALDO PELISSIONI - Secretário dos Transportes Metropolitanos, MICHAEL SOTELO CERQUEIRA - Secretário Adjunto da Secretaria de Transportes Metropolitanos, LEOPOLDO LOADYR DA SILVA JÚNIOR, Chefe de Gabinete da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, representante indicado pelo Secretário Paulo Gustavo Maiurino, PAULO DE MAGALHÃES BENTO GONÇALVES - Diretor Presidente da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos/CPTM, MARCELO PADOVAN - Diretor da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, JOSÉ CARLOS BAPTISTA DO NASCIMENTO - Diretor de Finanças da Companhia do Metropolitanos de São Paulo/METRÔ, CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA - Subprocurador Geral Adjunto da Área de Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado-PGE, KARLA BERTOCCO TRINDADE - Subsecretária de Parcerias e Inovação.
Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães (Complexo Ginásio do Ibirapuera)

Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPEd, o Presidente, SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, procedeu à abertura dos trabalhos referindo-se ao projeto de Concessão do Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães (Complexo Ginásio do Ibirapuera), passando a palavra ao representante da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ), LEOPOLDO LOADYR DA SILVA JÚNIOR, que retomou o assunto tratado na 230ª Reunião Ordinária do CDPEd, ocorrida em 5-12-2017, ocasião em que os Conselheiros avaliaram a importância de haver interação com a Prefeitura de São Paulo e recomendaram ao Setorial que o escopo do projeto zelasse pela manutenção da vocação do empreendimento para o esporte, condicionando a aprovação da modelagem e a deliberação dos próximos passos para o projeto ao atendimento e/ou encaminhamentos dos apontamentos feitos pelo Colegiado. Na sequência, relatou que o Grupo de Trabalho avançou na consolidação da Modelagem, fundamentada nos estudos recebidos provenientes do Chamamento Público. Também salientou que já se iniciaram as tratativas junto à Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP), principalmente quanto à definição do IPTU e da contrapartida viária.

Finalizada a exposição, os Conselheiros validaram os progressos nos trabalhos para concretização do projeto, observando que a análise de Demanda do empreendimento deverá incorporar um "Estudo de Atração de Tráfego", e concluíram pela necessidade de apresentação da modelagem final oportunamente ao CDPEd para validação e deliberação dos próximos encaminhamentos para o projeto.

Concessão do Parque Capivari (Concessões em Campos do Jordão)

Passando para o próximo item da pauta, o Presidente do CDPEd referindo-se ao projeto de "Concessão do Parque Capivari", localizado em Campos do Jordão/SP, sob a gestão da Secretaria de Transportes Metropolitanos, retomou as deliberações sobre o assunto tratadas na 230ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 5-12-2017. Na ocasião foram apreciados os avanços nos trabalhos no âmbito do GT para efetivação dos eventos de Audiência Pública, que ocorreu em 14-12-2017, na Secretaria Municipal de Turismo, em Campos do Jordão, e de Consulta Pública, cujas minutas dos instrumentos licitatórios foram disponibilizadas durante o período de 28-12-2017 a 29-1-2018. Na sequência, passou a palavra ao Secretário de

Transportes Metropolitanos, CLODOALDO PELISSIONI, que deu início à sua apresentação reiterando o escopo da concessão, e prosseguiu discorrendo sobre os resultados obtidos no decorrer da audiência e da consulta pública, em que foram recebidas 121 sugestões da sociedade, e concluiu solicitando autorização para publicação do Edital, uma vez que concluídos os documentos definitivos. Finalizada a apresentação e esclarecidas as dúvidas, o Colegiado decidiu, por unanimidade, aprovar os ajustes na modelagem do projeto, autorizando a publicação do Edital e demais instrumentos da licitação, observando a necessidade de providenciar a emissão do decreto autorizativo.

Linha 15 Prata (Monotrilho) do Metrô
Na sequência, entrou em pauta o projeto de "Concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros da Linha 15 Prata do Metrô", visando à obtenção da aprovação da modelagem final do projeto após a realização dos procedimentos de audiência e consulta pública aprovados na 227ª Reunião Ordinária do CDPEd, de 18-8-2017, e na 228ª Reunião Ordinária do CDPEd, de 20-9-2017, respectivamente. Na sequência, a palavra foi passada ao Secretário de Transportes Metropolitanos, CLODOALDO PELISSIONI, que introduziu o assunto, descrevendo, em linhas gerais, os benefícios e as características do projeto, reiterando o cronograma de entrega das obras a cargo do Poder Concedente (até março/2018, as 8 estações do trecho de Oratório até São Mateus, e até março/2021, o trecho de São Mateus até Iguatemi/Jardim Colonial, completando, assim 11 estações, 1 pátio, e linha com 15,34 km de extensão). Ato contínuo, passou a apresentar a avaliação da STM sobre as 57 sugestões recebidas no decorrer do procedimento de consulta pública e as alterações promovidas na modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica do projeto. Com relação aos estudos técnicos obtidos no âmbito do Chamamento Público nº 001/2017, apresentou os seguintes valores de ressarcimento para os efetivamente utilizados pela STM, no desenvolvimento dos estudos de modelagem: (i) à METROENG o valor de R\$ 135.000,00; (ii) à SISTRAN o valor de R\$ 135.000,00; e (iii) à LOGIT o valor de R\$ 225.000,00. Por último, foi apresentado o cronograma dos próximos encaminhamentos para o projeto.

Finda a apresentação e dirimidas as dúvidas, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, aprovar os ajustes na modelagem, e os parâmetros da licitação autorizando a publicação, pela STM, do Edital e de seus anexos, na versão final, com as recomendações de, previamente à emissão dos instrumentos licitatórios, providenciar: (i) relatório técnico que fundamente as escolhas relacionadas à modelagem desenvolvida e aprovada; (ii) divulgação no site eletrônico da STM sobre o aproveitamento das sugestões recebidas no âmbito da consulta pública; e (iii) minuta de decreto autorizativo.

Linhas 11 Coral, 12 Safira e 13 Jade de Trens da CPTM
Dando continuidade à Reunião, o Presidente do CDPEd reportou-se à Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) submetida na Plataforma Digital de Parcerias pela empresa CCR S/A, protocolizada sob o nº 00014/2017, propondo a Concessão Patrocinada para adequação, operação e manutenção das Linhas 11 Coral, 12 Safira e 13 Jade de Trens Metropolitanos, administradas pela CPTM, e passou a palavra ao representante da Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP), que introduziu o assunto relatando os principais aspectos da proposta, como prazo proposto, investimentos previstos e modernizações nas linhas. A seguir, explicou que havia outra MIP denominada "Concessão do Expresso Aeroporto - Linhas 12 Safira e 13 Jade da CPTM", cuja proposta foi protocolada pelo Consórcio Expresso Aeroporto, a qual estava em análise de viabilidade no âmbito do Comitê de Análise Preliminar (CAP) já constituído, e que, de acordo com a avaliação da UPPP, demonstrava ter sinergia com a nova proposta, e que por esta razão estaria recomendando a condução de ambas as MIP de forma conjunta. Com a finalização da apresentação, o Presidente deste Conselho colocou a matéria para apreciação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, acolher a sugestão da UPPP e autorizar o aprofundamento de ambas as propostas no âmbito do CAP já formado.

Relatório Anual de Atividades do CDPEd - Ano 2017
Passando para o último assunto da ordem do dia, a Secretaria Técnica e Executiva do Conselho Diretor do PED, ISADORA CHANSKY COHEN, fez breve exposição do Relatório de Atividades do Programa Estadual de Desestatização referente ao ano de 2017, que foi distribuído aos Conselheiros e, não havendo nenhuma objeção, foi aprovado, por unanimidade, autorizando seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CDPED, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, ISADORA CHANSKY COHEN, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
ELIVAL DA SILVA RAMOS
HÉLCIO TOKESHI
MARCOS ANTONIO CASTELLO BRANCO
MARCOS ANTONIO MONTEIRO
CLODOALDO PELLISSONI
LEOPOLDO LOADYR DA SILVA JÚNIOR
ISADORA CHANSKY COHEN
(página de assinatura da Ata da 232ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, realizada em 6-2-2018).
S.P. 6-2-2018

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da 80ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Est. 11.688-2004

Data: 6-2-2018, 16h30
Local: Salão dos Conselhos, Palácio dos Bandeirantes Conselheiros
Presidente: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Secretário de Governo, ELIVAL DA SILVA RAMOS - Procurador Geral do Estado, HÉLCIO TOKESHI - Secretário da Fazenda, SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Chefe da Casa Civil, MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO - Secretário de Planejamento e Gestão.

Convidados
CLODOALDO PELLISSONI - Secretário dos Transportes Metropolitanos/STM, MICHAEL SOTELO CERQUEIRA - Secretário Adjunto da Secretaria de Transportes Metropolitanos, MARCO ANTÔNIO CASTELLO BRANCO, Chefe de Gabinete da Secretaria de Energia e Mineração, PAULO DE MAGALHÃES BENTO GONÇALVES - Diretor Presidente da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos/CPTM, JOSÉ CARLOS BAPTISTA DO NASCIMENTO - Diretor de Finanças da Companhia do Metrô de São Paulo/METRÔ, CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA - Subprocurador Geral Adjunto da Área de Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado/PGE, KARLA BERTOCCO TRINDADE - Subsecretária de Parcerias e Inovação, ISADORA CHANSKY COHEN - Responsável pela Unidade de Parcerias Público-Privadas/UPPP, TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA - Diretor Econômico-Financeiro da Companhia Paulista de Parcerias/CPP.

Linha 08 Diamante e 09 Esmeralda - CPTM
Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Senhor Presidente, SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, procedeu à abertura dos trabalhos referindo-se ao projeto de Concessão Patrocinada da "Linha 08 Diamante e 09 Esmeralda", sob a gestão da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos/CPTM, informou que seria retomado o assunto tratado na 79ª Reunião Ordinária do CGPPP, ocorrida em 12-12-2018, em que foi relatado o estágio de maturação da Modelagem Final do projeto pelo Grupo de Trabalho (GT), em face dos 03 estudos recebidos por meio do procedimento de Chamamento Público nº 004/2017. Na sequência, passou a palavra ao Secretário da STM, CLODOALDO PELLISSONI, que iniciou a exposição abordando em linhas gerais (i) as premissas utilizadas na consolidação da modelagem, considerando os possíveis cenários de frota e investimento em infraestrutura, e (ii) os benefícios esperados aos usuários após os investimentos previstos. Em seguida, discorreu a respeito dos principais aspectos do modelo econômico-financeiro, jurídico e técnico, indicando, inclusive, as informações que foram aproveitadas dos estudos recebidos em sede de Chamamento Público.

Finda a apresentação e dirimidas as dúvidas, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, aprovar a continuidade do processo até a realização de Consulta Pública, com vistas a colher contribuições da sociedade para subsidiar a estruturação da Modelagem Final.

PPP Contratadas - Secretaria de Transportes Metropolitanos/STM
Dando continuidade à Reunião, o Presidente do CGPPP passou a palavra ao Secretário de Transportes Metropolitanos, CLODOALDO PELLISSONI, que fez uma explanação sucinta sobre a execução dos contratos de Parcerias Público-Privadas/PPP sob a gestão da Pasta, destacando as contratações da "Linha 18 Bronze (Monotrilho)" e da "Linha 6 Laranja", monitorados pelo Metrô. A respeito do contrato da Linha 18, lembrou que na 76ª Reunião Ordinária do CGPPP, em 13-6-2017, foi pleiteado a este Conselho a prorrogação de prazo para implementação de Etapa Preliminar do Contrato de Concessão Patrocinada do referido projeto. Explicou que o prazo contratual de 25 anos se inicia com a emissão da "Declaração de Início do Prazo de Vigência da Concessão", a qual somente poderia ocorrer após o cumprimento das obrigações da Etapa Preliminar pelas partes contratadas. Prosseguiu discorrendo que, na ocasião da 76ª Reunião do CGPPP, foram circunstanciadas as dificuldades encontradas pelos parceiros na consolidação da Estruturação Financeira, e apresentados os aspectos técnicos e condições econômicas que justificariam a conveniência da postergação da conclusão da Etapa Preliminar, se comparada com outros possíveis cenários de encaminhamiento. Tais avaliações subsidiaram a deliberação dos Conselheiros, que decidiram autorizar a celebração do quarto Termo Aditivo. O Secretário da STM ponderou que, apesar do empenho de todos os envolvidos, ainda não se equacionou condicionantes fundamentais à entrada em vigor da concessão, mas que as partes contratantes, Poder Concedente e Concessionária, bem como as Prefeituras beneficiadas, que firmaram convênios com o GESP, seriam favoráveis à manutenção do Contrato de PPP da Linha 18 Bronze, e à prorrogação do prazo para conclusão das atividades relacionadas à Etapa Preliminar por mais 06 meses; ainda, explicitou que a manutenção da PPP não implicaria em prejuízos ao Erário, tampouco ao interesse público. Os Conselheiros decidiram, por unanimidade, aprovar a proposta de prorrogação de prazo, por 06 meses, para implementação de Etapa Preliminar do Contrato de Concessão Patrocinada em questão, autorizando que sejam tomadas as providências necessárias para celebração de novo aditamento ao Contrato, desde que haja parecer jurídico favorável manifestado pela PGE.

Na sequência, o Secretário da STM colocou em evidência o Contrato de Concessão Patrocinada, para os serviços de instalação, operação e manutenção da Linha 06 - Laranja do Metrô, fazendo um breve relato sobre o empreendimento. Continuou explicando que a Concessionária Move São Paulo informou em setembro/2016 ter paralisado as obras da Linha 06, alegando dificuldade na obtenção do financiamento de longo prazo junto ao BNDES, o que causou descumprimento do contrato, acarretando penalizações à SPE, por meio de aplicação de multas, que aguardam julgamento de Recurso Administrativo interposto pela Concessionária. Prosseguiu esclarecendo que a STM vinha monitorando as tratativas de reestruturação Societária da SPE, que atenderia as condicionantes do BNDES para liberação da linha de crédito. Com a notícia da não concretização da reestruturação societária tentada, a qual vinha sendo apoiada pelo GESP, a Concessionária foi notificada para em 30 dias retomar as obras do projeto, sob pena de rescisão do contrato. Finalizada a exposição e acolhidas as considerações, os Conselheiros, por unanimidade, autorizaram o Setorial a tomar as providências, inclusive judiciais, cabíveis, visando à melhor solução de encaminhamiento ao Contrato de Concessão Patrocinada da Linha 06 Laranja.

Relatório Anual de Atividades do CGPPP - Ano 2017
Passando para o último assunto da ordem do dia, o Presidente do Conselho Diretor do PED, SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, fez breve exposição do Relatório de Atividades do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas/PPP referente ao ano de 2017, que foi distribuído aos Conselheiros e, não havendo nenhuma objeção, foi aprovado, por unanimidade, autorizando seu encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo/ALESP.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente deste CGPPP agradeceu a presença de todos e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
ELIVAL DA SILVA RAMOS
HÉLCIO TOKESHI
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO
CLODOALDO PELLISSONI
(página de assinatura da Ata da 80ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 06 de fevereiro de 2018)
S.P. 6-2-2018

Ata da 81ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Est. 11.688-2004

Data: 9-3-2018, 16h00
Local: Salão dos Pratos, 1º andar, Palácio dos Bandeirantes Conselheiros
Presidente: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Secretário de Governo, JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES - Procurador Geral do Estado Adjunto, HÉLCIO TOKESHI - Secretário da Fazenda, SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Chefe da Casa Civil, PABLO ANDRES FERNANDEZ UHART, Secretário Adjunto, representante indicado por Marcos Antônio Monteiro, Secretário de Planejamento e Gestão.

Convidados
CLODOALDO PELLISSONI - Secretário dos Transportes Metropolitanos/STM, MICHAEL SOTELO CERQUEIRA - Secretário Adjunto da Secretaria de Transportes Metropolitanos, MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR - Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias/CPP, CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA - Procurador Geral do Estado/PGE, KARLA BERTOCCO TRINDADE - Subsecretária de Parcerias e Inovação, ISADORA CHANSKY COHEN - Responsável pela Unidade de Parcerias Público-Privadas/UPPP

PPP Contratada - Linha 6 Laranja do Metrô
Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Senhor Presidente, SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, procedeu à abertura dos trabalhos referindo-se à Carteira dos projetos de PPP Contratadas e informando os Conselheiros a respeito do estágio de cada uma das parcerias. Na sequência, reportando-se ao Contrato de Concessão Patrocinada da "Linha 06 Laranja", o Secretário de Transportes Metropolitanos/STM, CLODOALDO PELLISSONI, retomou o assunto tratado na 80ª Reunião Ordinária do CGPPP, realizada em 6-2-2018, em que os Conselheiros tomaram conhecimento do processo e das providências adotadas pelo Setorial até aquele momento, em face da informação da não concretização da reestruturação societária da Concessionária, sendo autorizado pelo Colegiado que a STM aplicasse as medidas necessárias, inclusive judiciais, para a melhor solução de encaminhamiento do contrato. Relatou que, até o momento, a Concessionária Move São Paulo não retomou as obras, descumprindo o contrato e, assim, solicitou que obtivesse autorização deste Conselho, para abertura do Processo Administrativo de verificação de inadimplência, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 38, da Lei nº 8.987/1995, que poderá levar à caducidade do contrato de concessão da Linha 06 Laranja do Metrô/SP. Os Conselheiros decidiram, por unanimidade, autorizar a abertura do Processo Administrativo e demais providências correlatas. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente deste CGPPP agradeceu a presença de todos e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES
HÉLCIO TOKESHI
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
PABLO ANDRES FERNANDEZ UHART
CLODOALDO PELLISSONI
(página de assinatura da Ata da 81ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 9-3-2018)
S.P. 9-3-2018

Casa Civil

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Convênios
PROCESSO: 149273/2018
Convênio: 001/2018
Parecer Jurídico: 194/2018
Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CASA BRANCA
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 6.091,25 m² de recapeamento asfáltico (CBUQ, espessura de 3,00cm - acabado) em vias do Bairro Jardim Macaúba, conforme projeto às fls. 10/22.

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 232.197,26, dos quais R\$ 150.000,00, de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recurso: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 09-03-2018
PROCESSO: 189421/2018
Convênio: 002/2018
Parecer Jurídico: 217/2018
Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CUNHA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 5.398,68m² de recapeamento asfáltico, com espessura de 3 cm, nas Ruas Luís da Silva e Rua Mionil Máximo da Silva, no bairro Motor, conforme projeto às fls. 10/25.

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 165.130,24, dos quais R\$ 160.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recurso: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Cód-

go 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 09-03-2018
PROCESSO: 178661/2018
Convênio: 003/2018
Parecer Jurídico: 201/2018

Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 512,00m² de construção de um barracão para atividades esportivas com piscina aquecida localizado à Rua Ipiranga com Rua dos Lavradores, no Município, conforme projeto às fls. 10/60.

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 416.533,79, dos quais R\$ 350.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recurso: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 09-03-2018
PROCESSO: 1353567/2017
Convênio: 004/2018
Parecer Jurídico: 943/2017

Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE GARÇA
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de caminhão toco, conforme projeto às fls. 10/11 e 15.

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 160.000,00, de responsabilidade do ESTADO.

Recurso: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 - Transferências à Municípios Equipamentos e Materiais, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 09-03-2018
PROCESSO: 199465/2018
Convênio: 005/2018
Parecer Jurídico: 236/2018

Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de infraestrutura na RUA 21B, entre as Avenidas 3 e 7A - 3.983,12m², conforme projeto às fls. 11/31.

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 161.870,00, dos quais R\$ 155.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recurso: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 09-03-2018
PROCESSO: 199576/2018
Convênio: 006/2018
Parecer Jurídico: 214/2018

Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE GUARACI

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 5.888,27m² de recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas, conforme projeto às fls. 11/31.

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 157.730,02, dos quais R\$ 155.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recurso: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 09-03-2018
PROCESSO: 199193/2018
Convênio: 007/2018
Parecer Jurídico: 229/2018

Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 7.750,34m² de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q e 306,58m² de sinalização horizontal em diversas vias do município, conforme projeto às fls. 10/23.

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 253.332,70, dos quais R\$ 250.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recurso: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 09-03-2018
PROCESSO: 168125/2018
Convênio: 008/2018
Parecer Jurídico: 191/2018

Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de infraestrutura na RUA ALFREDO SIMÕES DIAS; Trecho: entre Rua "58" e Rua José Marciano de Souza - Pavimento e entre Rua "58" e Rua Antonio Alves Quintas - Drenagem - Bairro Umuarama, do município, conforme projeto às fls. 12/32.

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 166.169,84, dos quais R\$ 100.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recurso: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 09-03-2018
PROCESSO: 223661/2018
Convênio: 009/2018
Parecer Jurídico: 233/2018

Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 8.050,00m² de recapeamento asfáltico e 148,20m² de sinalização horizontal na Via de Acesso Rosendo Macedo - Oasis Parque Residencial, conforme projeto às fls. 11/30.

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 201.975,15, dos quais R\$ 200.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recurso: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 09-03-2018
PROCESSO: 217861/2018
Convênio: 010/2018
Parecer Jurídico: 209/2018

Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MENDONÇA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a reforma e ampliação do velório municipal, em uma área de 307,54 m², sendo 225,53 m² reforma e 82,01 m² de ampliação, localizado na Rua Santos Dumont, 75, centro, conforme projeto às fls. 10/40.

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 164.436,24, dos quais R\$ 160.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recurso: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 09-03-2018
PROCESSO: 164373/2018
Convênio: 011/2018
Parecer Jurídico: 239/2018

Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução da 2ª etapa da extensão de rede elétrica no Distrito Industrial, neste município, conforme projeto às fls. 10/48.

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 122.798,97, dos quais R\$ 120.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recurso: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 09-03-2018
PROCESSO: 211306/2018
Convênio: 012/2018
Parecer Jurídico: 220/2018

Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 173,00m de rede de galeria de águas pluviais em partes da Rua Saldanha Marinho e Rua Junqueira, no Município, conforme projeto às fls. 10/25.

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 165.647,98, dos quais R\$ 155.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recurso: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 09-03-2018
PROCESSO: 178645/2018
Convênio: 013/2018
Parecer Jurídico: 211/2018

Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PARDINHO

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Infraestrutura Urbana em via do município compreendendo: 8.129,84m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ, com espessura final de 4,0cm e 1.299,12m² de pavimentação asfáltico tipo CBUQ, com espessura final de 4,0cm, conforme projeto às fls. 11/37.

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 230.313,67, dos quais R\$ 200.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recurso: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 09-03-2018